

O DIREITO À MORADIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA DE CASAS POPULARES NO DISTRITO DE GUAIBIM EM VALENÇA/BA

Lívia Gomes Souza Luz

Graduanda em Licenciatura em Geografia pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB Campus V.
Bolsista do PICIN/UNEB. (liviagomessouza@gmail.com)

James Amorim Araújo

Professor Doutor efetivo da Universidade do Estado da Bahia, orientador do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso. (jaraujo@uneb.br)

RESUMO

Este estudo se propõe a analisar a implantação da política pública habitacional no Distrito de Guaibim, no município de Valença-Ba no ano de 2008. Para tanto, através do caminho metodológico proposto, a pesquisa exploratória e coleta de dados primários e secundários principalmente, buscou-se elucidar o posicionamento dos agentes responsáveis pela implantação do projeto habitacional de forma direta e indireta, com a percepção dos moradores das casas populares do Guaibim, principais interessados com a operacionalização do programa habitacional através da aplicação de questionários. Como resultado alcançado, constatou-se que embora as casas possuam condições mínimas no que diz respeito ao seu espaço físico, por atenderem aos padrões estabelecidos pelos programas habitacionais, os dados revelam que 69,65% da população afirmam que o tamanho do imóvel atende as suas necessidades e de sua família, ao passo que 30,35% da população desejariam um espaço mais amplo para acomodar melhor os seus familiares. Como a pesquisa está fase de andamento, foi possível obter somente a percepção dos moradores, estando à incumbência das entrevistas a percepção dos operacionalizadores do programa habitacional.

Palavras-chave: Políticas Públicas Habitacionais. Distrito de Guaibim. Casas Populares.

ABSTRACT

This study aims to analyze the implementation of public policy in housing Guaibim District, in the municipality of Valencia-Ba in 2008. Therefore, through the proposed methodological approach, exploratory research and collection of primary and secondary data mainly sought to clarify the position of the agents responsible for the implementation of the housing project directly and indirectly, with the perception of the residents of the public housing Guaibim, key stakeholders with the operationalization of the housing program through the use of questionnaires. As a result reached, it was found that although the houses have minimum conditions with respect to its physical space, meet the standards set by the housing programs, the data reveal that 69.65 % of the population say the size of the property meets your needs and your family, while 30.35% of the population would like a larger space to better accommodate their family. As the research phase is underway, you can get only the perception of residents, with the task of interviewing the perception of operacionalizadores housing program.

Keywords: Public politics for habitation. Popular houses. Guaibim's district.

INTRODUÇÃO

Desde a extinção do Banco Nacional da Habitação (BNH) no ano de 1986, os debates acerca do crescimento do Brasil são pensados a partir de questões que envolvem o desenvolvimento urbano como a redução do déficit habitacional. Em 2003, o Ministério e o Conselho das Cidades foram criados com a meta de elaborar políticas públicas urbanas que possibilitassem a redução das disparidades no setor da habitação, uma vez que não foram superadas nos programas e projetos anteriores. Junto ao Governo Federal, foram elaborados programas que possibilitassem o acesso dos cidadãos à moradia, ao transporte, à mobilidade

urbana e ao saneamento básico, citando a exemplo o “Minha Casa, Minha Vida”, “Casa da Gente” com repercussão nacional pelo número de pessoas que tiveram acesso a uma moradia sendo elas de classe média ou de baixas camadas populares, através de financiamento ou concessão das casas às pessoas em situação de vulnerabilidade.

O município de Valença, localizado no Estado da Bahia, possui uma população de 88.729 habitantes, conforme o censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO, 2010). O Distrito de Guaibim, *locus* deste estudo, localiza-se a 17 quilômetros da cidade de Valença e foi contemplado com o Programa Habitacional das Casas Populares no ano de 2008. Proveniente do Programa de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários do Governo Federal, em parceria com a gestão estadual e municipal, houve o deslocamento dos moradores das áreas de manguezais para um local afastado do centro e, principalmente, longe da praia. A população constituída, majoritariamente de pescadores, marisqueiras e artesãs, tem como principal fonte de renda a pesca e o artesanato, e a transferência do lugar de residência dificultou o acesso ao local de trabalho. Essa realocação foi realizada sob a justificativa de retirar os moradores de uma área de risco considerando que quando a maré enche invade as casas fazendo com que os moradores percam os seus pertences.

Pensar em Políticas Públicas de moradia que possibilitem uma reorganização espacial constitui um desafio para a construção de uma sociedade mais justa. Atrelado a essas questões, atribui-se uma maior importância aos instrumentos norteadores ao planejamento e gestão do solo urbano como o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor e conclama a população a uma gestão democrática da cidade.

Sendo assim, este artigo objetiva compreender como o direito a cidade tem sido assegurado através das políticas públicas governamentais, tendo em vista que o acesso a uma casa não assegura o direito a cidade fazendo-se necessários outros instrumentos urbanísticos como saúde, educação, transportes e saneamento básico. O objetivo para subsidiar esta análise consiste em avaliar a repercussão do programa das Casas Populares no Distrito de Guaibim, propondo um olhar crítico acerca das políticas governamentais em relação à questão social da habitação, compreendendo a questão da mesma na escala local, por meio do recorte temporal do ano de 2008 quando o programa foi implantado até o ano de 2012 quando o estudo se conclui através da análise documental, entrevistas com os articuladores da implantação do Programa das Casas Populares no Distrito de Guaibim e aplicação de questionários semiestruturados com a população local, identificando os aspectos significativos que propiciaram a atual configuração espacial das moradias populares brasileiras.

O DIREITO À MORADIA NO PROGRAMA HABITACIONAL DAS CASAS POPULARES

O crescimento urbano presente nas pequenas e médias cidades brasileiras apresenta a tendência de ocupar as principais áreas da cidade com empreendimentos imobiliários e comerciais que possibilitem de imediato o retorno financeiro do capital empregado. Essa situação conduz a população residente dessas imediações a habitar em locais cada vez mais afastados do centro, e principalmente dos seus locais de trabalho. A partir dessas características é possível observar como se configura as diferentes formas de ocupação do espaço geográfico, em função principalmente de questões sociais e econômicas.

O local onde estão situadas as casas populares é conhecido como Loteamento Santa Tereza, constituído de 155 casas populares de alvenaria, todas obedecendo a um padrão definido pelo projeto que são: 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e o quintal, tendo a distância média entre uma casa e outra de 1m para cada lado. Conforme orientação da Prefeitura Municipal de Valença (PMV), a casa não poderia ter sua estrutura alterada como, por exemplo, para a construção de uma laje. Mas, levando em consideração que o tamanho do imóvel em sua grande maioria não é compatível com o tamanho das famílias, muitos têm optado por construir um terceiro quarto na área do quintal para comportar a todos de maneira minimamente digna, já que em algumas residências as pessoas dormem nas salas por não haver espaço suficiente para todos.

Tanto a Constituição Federal de 1988 (artigo 182 e 183), como o próprio Estatuto da Cidade (Lei n.º10.257/01, BRASIL, 2002), asseguram aos indivíduos o direito à moradia como condição básica de cada cidadão. Partindo do princípio que as casas obedecem a um modelo estabelecido é preciso considerar a inexistência de um padrão familiar no que concerne ao número de membros por família. Conseqüentemente, o espaço oferecido pode não atender às necessidades coletivas e negar o acesso a uma moradia digna legitimada pela Lei Federal.

Refletir a questão da moradia implica analisá-la não apenas como um espaço físico, mas, sobretudo como um direito social de cada cidadão. A moradia cada vez mais se torna um objeto de necessidade principalmente para aqueles que não podem pagar pelo valor do imóvel, devido às condições precárias de empregabilidade ou pelo processo de expansão imobiliária verificada no espaço urbano.

A necessidade da moradia é uma característica intrínseca ao ser humano. O ato de morar representa muito além do que a ocupação de um espaço físico. Esse lugar entendido

como produto socialmente construído e impregnado de valores e simbologias, torna-se arena de conflitos e interesses. Porém, quando analisado o período histórico do homem em seu aspecto nômade, verifica-se que não existia uma necessidade constituída de fixação do homem a terra, devido ao seu vínculo com ela está condicionado principalmente pela capacidade produtiva da mesma. Sendo assim, a habitação não era entendida como uma necessidade primordial, considerando a própria capacidade de adaptação do homem a determinado espaço com referência aos fatores produtivos.

O próprio sentido da habitação sofreu mudanças ao longo dos tempos, com base nas próprias transformações históricas e geográficas do ser humano. Questões conceituais como habitação e moradia ora são tratadas como sinônimos, ora se contrapõe. Elas refletem a própria complexidade humana diante de sua relação com o meio em que vive. A habitação entendida a partir de seu aspecto físico e a moradia a partir de um contexto das relações que se constitui neste lugar.

As Políticas Públicas Habitacionais ganham cada vez mais importância diante da dificuldade em tratar a questão da habitação e superar o déficit habitacional que há décadas permeiam principalmente as esferas sociais de menor poder aquisitivo. A retirada de famílias de áreas vulneráveis tem se constituído como prioridades as políticas governamentais a exemplo do Programa Habitacional das Casas Populares implantados no Distrito de Guaibim em Valença.

É necessário, contudo, analisar o que seria o direito à cidade e o direito à moradia, concordando assim com Carlos (2010), quando a mesma afirma que o acesso a um imóvel não garante o ingresso pleno à urbe que estaria também imbricado a outras funcionalidades da mesma como os serviços de saúde, educação e transportes. Mesmo com a criação do Ministério das Cidades no ano de 2003, órgão federal responsável pela elaboração de políticas públicas prioritárias nas áreas de mobilidade urbana, transportes, saneamento ambiental e habitação, verificando a necessidade da reforma urbana, afinal o déficit habitacional brasileiro ainda não foi superado. Pensar a cidade numa perspectiva futura, implica identificar pontos estratégicos que mais carecem de atenção por parte dos gestores municipais, como o setor de habitação e saneamento que terão como consequência melhor condição de vida para os cidadãos das baixas camadas populares.

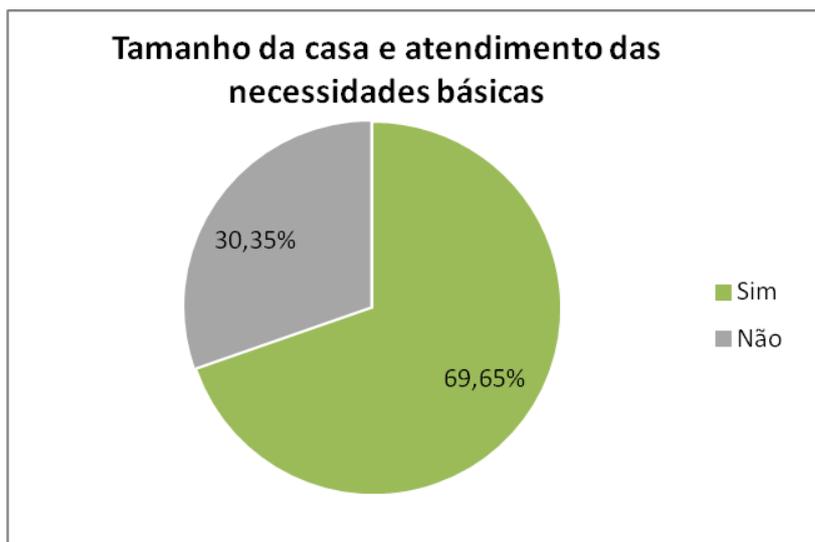
PERCEPÇÃO DOS MORADORES ACERCA DAS MORADIAS POPULARES

Já é sabido que diversos são os problemas que acometem os bairros periféricos. Problemas de ordem econômica e social como o desemprego, ausência de uma estrutura adequada nas escolas para proporcionar aos estudantes um ensino de qualidade, de postos de saúde ou de profissionais para atender as demandas da população, áreas específicas para o lazer das famílias, ou ainda problemas de ordem física no que se refere à ausência de uma infraestrutura capaz de atender as necessidades básicas dos indivíduos que não somente moram na cidade, no bairro, mas que é parte integrante de sua trajetória. Essas questões na verdade constituem-se como um obstáculo a ser superado pelos gestores a partir de duas questões centrais: a ausência de moradias para atender a crescente demanda ou pela necessidade de reestruturação e/ou revitalização dos lares que abrigam as diversas famílias, mas que não possuem uma estrutura minimamente desejável.

As ideias comumente vinculadas pelos programas habitacionais buscam solucionar a questão do déficit habitacional, que segundo a Fundação João Pinheiro, é de 5,5 milhões de moradias no Brasil, e na Bahia de 490.612 moradias para atender a demanda local, com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad) 2008, que ainda está pautada na construção de habitações e não de moradias.

O levantamento de campo permitiu levantar alguns dados a respeito das características dos moradores locais considerados estruturantes para delinear o seu perfil e compreender a dinâmica desses moradores no seu novo domicílio. Revela ainda uma característica bastante intrigante no que se refere ao tamanho do imóvel e o atendimento das necessidades básicas de cada família conforme figura abaixo:

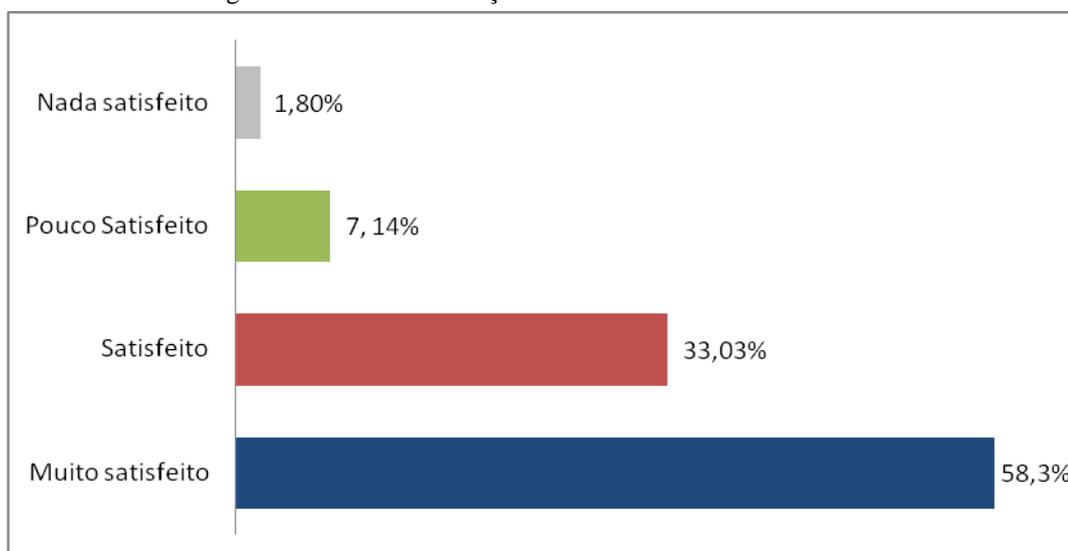
Figura 1 – Tamanho da casa e a necessidade das famílias



Fonte: Levantamento de campo realizado em outubro de 2011

Diante das questões apresentadas, verifica-se que embora as casas possuam uma estrutura básica limitada, os dados indicam que 69,65% dos moradores afirmam que o tamanho de sua casa atende a necessidade dele e da família enquanto 30,35% afirmam não atender. Dentre as diversas interpretações, em uma primeira análise poderia indicar, por exemplo, que o ter uma casa se sobrepõe a necessidade mínima de conforto que ela possa oferecer. A segurança e a suposta instabilidade seriam primordialmente mediante a obtenção do imóvel, conforme demonstra a figura a seguir, onde os moradores indicaram o nível de satisfação com o domicílio.

Figura 2 – Nível de satisfação com a residência



Fonte: Levantamento de campo realizado em outubro de 2011

Verifica-se, portanto, a imbricação entre os dados levantados, a partir da própria análise iniciada sobre o direito à cidade e o direito à moradia. Na verdade, nem o próprio direito à moradia tem sido assegurado através das políticas públicas implantadas. A preocupação com quantitativo e não o qualitativo destes domicílios tem pesado sobre essas discussões permitindo inclusive repensar o papel das políticas públicas neste contexto. Políticas que visam à adoção de medidas paliativas para as problemáticas sociais apresentadas, ou políticas que de fato se configurem como medidas que visem coibir ou mesmo minimizar as mazelas sociais como é o problema da habitação, ainda estão presentes no contexto social brasileiro em números bastante expressivos. Essa situação torna-se fator limitante para efetividade desses programas habitacionais no acesso dos direitos a moradia e a própria cidade, na medida em que não levam em consideração os aspectos culturais, econômicos e locais do seu público alvo, pensados principalmente em longo prazo e na possibilidade de empoderar este sujeito na construção de sua própria história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a identificar e caracterizar os principais aspectos constituintes do processo de implantação das casas populares no Distrito de Guaibim. Através das informações levantadas é indubitável afirmar a importância desse programa para a comunidade local, ao passo que possibilitou o remanejamento de 155 famílias que anteriormente habitavam em palafitas, local esse impróprio para moradia do ponto de vista social e ambiental, principalmente, por não oferecerem as condições mínimas desejáveis aos seus habitantes no que diz a uma infraestrutura como rede água, luz e esgotamento sanitário, além de estarem localizados em uma área classificada como Área de Proteção Ambiental. Verificam-se duas importantes questões contempladas pelo programa: a recuperação do manguezal na área degradada pela ocupação imprópria pelos palafitanos como eram anteriormente conhecidos e o acesso a um imóvel, mas, que na verdade configura-se assim o direito à habitação e não necessariamente à moradia propriamente dita, diante na inexistência dos elementos que contemplariam o acesso pleno a esse direito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10. 257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade e Legislação Correlata.** 2. ed., atual. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em 12 de fev. de 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Sobre a gestão democrática da cidade: questões para o debate. **GeoTextos**, v.6, n.1, São Paulo, p.179-189 , Julho 2010.

_____, Ana Fani Alessandri. **Da “Organização” à “produção do espaço no movimento do pensamento geográfico.** A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

CENSO 2010. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010. Disponível em:http://www.censo2010.ibge.gov.br/primeiros_dados_divulgados/index.php?uf=29>. Acesso em 04 de fev. de 2011.

POPULAÇÃO RECEBE MORADIAS DIGNAS EM VALENÇA. Disponível em:
<http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2008/06/07/governo-entrega-moradias-dignas-em-valenca>. Acesso em 26 de Setembro de 2011.